

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de Julho de 2003



Série

Número 136

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Aviso**

DIRECÇÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E DE  
EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

LISTA ORDENADA PROVISÓRIA DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE LUGARES DO QUADRO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA NA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO PARA O ANO ESCOLAR DE 2003-2004, REGULADA PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 5/88/M, DE 25 DE MAIO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 14-A/2001/M, DE 28 DE MAIO E DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 28/2001/M, DE 20 DE OUTUBRO - Dando cumprimento ao estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, informa-se que a partir desta publicação, a lista ordenada provisória dos candidatos ao Concurso para preenchimento de lugares do Quadro de Educadores de Infância na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial n.º 90, II Série, de 12 de Maio de 2003, se encontra para consulta na Direcção Regional de Administração Educativa, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nas Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira e nos endereços electrónicos: [www.madeira-edu.pt](http://www.madeira-edu.pt) e [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da verificação dos respectivos verbetes individuais, conferindo todos os documentos, tendo em vista eventuais reclamações, que a ocorrerem deverão ser formalizadas através da utilização do impresso modelo n.º 4/2002/SRE.

Direcções Regionais de Administração Educativa e de Educação Especial e Reabilitação, aos 16 de Julho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

LISTA ORDENADA PROVISÓRIA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUADRO DE PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2003/2004, REGULADA PELO DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 28/2001/M, DE 20 DE OUTUBRO - Dando cumprimento ao estipulado no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, aplicáveis via artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, informa-se que a partir desta publicação, a lista ordenada provisória dos candidatos, ao concurso para provimento de lugares de quadro de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Direcção Regional de Educação Especial, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 90, de 12 de Maio de 2003, se encontra para consulta na Direcção Regional de Administração Educativa, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e nas Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira e nos endereços electrónicos: [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae) e [www.madeira-edu.pt](http://www.madeira-edu.pt)

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da verificação dos respectivos verbetes individuais, conferindo todos os elementos, tendo em vista eventuais reclamações, que a ocorrerem deverão ser formalizadas através da utilização do impresso modelo n.º 4/2002/SRE.

Direcções Regionais de Administração Educativa e de Educação Especial e Reabilitação, aos 16 de Julho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)